



PROJETO DE LEI N.º 169, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Grêmio Gaúcho para atender ao projeto “Natação e Diversão”, no valor de R\$ 5.700,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Grêmio Gaúcho para atender ao projeto “Natação e Diversão”, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Desporto – FUMDESP no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-563.

Art. 3º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,  
em 23 de outubro de 2014.

  
PAULO AZEREDO  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 1/10/2014	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente	Votos contra _____